



PROCESSO SELETIVO – GESTOR ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2023-GAB/SEMECTI



**RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 –
GAB/SEMECTI.**

1- Número de inscrição do candidato: 2933

Nome Completo: ANDRÉA COSTA LIMA

CPF: 406.046.913-00

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “APÓS RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023-GAB/SEMECTI, VENHO INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO. SOLICITO A REAVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS (COM APRESENTAÇÃO DE NOTA EM CADA QUESTÃO) E VERIFICAÇÃO DAS OBJETIVAS, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA, PÓS ANÁLISE. ATENCIOSAMENTE ANDRÉA COSTA LIMA”.

Resposta ao Recurso: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A Recorrente, solicita a revisão das questões objetivas e discursivas, após a reanálise da prova constatou-se que a não há razão para deferimento do recurso, tendo em vista que a candidata acertou 11 questões na prova objetiva, tendo alcançado uma nota de (5,5 pontos), quanto as questões dissertativas, a candidata não atendeu aos critérios de avaliação (coerência textual, ortografia, sintaxe e pontuação). Na questão 21 atingiu (2,0 pontos) e na questão 22 atingiu (2,75 pontos). Dessa forma seguindo o critério do edital publicado a candidata obteve uma média final de (5,12 pontos) e, portanto, inferior à nota mínima exigida para aprovação.

2- Número de inscrição do candidato: 2952

Nome Completo: TEED RIVERSON SOUSA REIS

CPF: 649.550.953-72

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: “EU, TEED RIVERSON SOUSA REIS, SOLICITO A RECONTAGEM DA MINHA PROVA DA SENGUNDA FASE DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES. ”

Resposta ao Recurso: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O Recorrente deixou de formular pedido com objetivo pertinente para sua irrisignação, vez que se limitou a pedir a reanálise da prova aplicada sem fundamentar ou indicar os possíveis erros nos critérios de avaliação e seleção. No que tange a prova objetiva o Recorrente acertou 11 questões obtendo uma nota de (5,5 pontos). Com relação as questões discursivas o candidato atingiu (1,5 pontos) na 21 questão e (1,75 pontos) na 22 questão. Dessa forma seguindo o critério do edital



PROCESSO SELETIVO – GESTOR ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2023-GAB/SEMECTI



publicado o candidato obteve uma média final de (4,37 pontos) e, portanto, inferior à nota mínima exigida para aprovação.

Teresina, 13 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO